



IMPLEMENTAÇÃO DOS FÓRUNS DIGITAIS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA: BENEFÍCIOS E LIMITES ENCONTRADOS

IMPLEMENTATION OF DIGITAL COURTS IN THE COURT OF JUSTICE OF THE STATE OF RONDÔNIA: BENEFITS AND CHALLENGES

IMPLEMENTACIÓN DE LOS FOROS DIGITALES EN EL TRIBUNAL DE JUSTICIA DEL ESTADO DE RONDÔNIA: BENEFICIOS Y LIMITES ENCONTRADOS

Danilo Fernando Leite ¹

Resumo:

O Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) implementou os Fóruns Digitais como estratégia eficaz para superar barreiras geográficas e digitais e democratizar o acesso à justiça no estado de Rondônia. Baseado na teoria das ondas de acesso, o projeto integra Judiciário, Defensorias e Ministérios Públicos e outras instituições em ambientes unificados. Os resultados mostram o impacto positivo: as unidades realizaram 35.464 atendimentos até setembro de 2025. Contudo, o estudo aponta desafios, como a necessidade de fortalecer a infraestrutura tecnológica remota e

¹Discente de Graduação em Direito da Universidade Federal de Rondônia. E-mail: fer_dan_lei@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1658680209464438> ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-0717-0040>



aprimorar o alinhamento interinstitucional. Dessa forma, os Fóruns Digitais são uma política judiciária estratégica que fortalece a cidadania em áreas de baixa densidade populacional, requerendo gestão e comunicação contínuas para seu aprimoramento.

Palavras-chave: Acesso à Justiça, Inclusão Digital, Fóruns Digitais.

1. INTRODUÇÃO

O direito fundamental de acesso ao Poder Judiciário (artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal) é um direito humano essencial, exigindo o rompimento de barreiras para sua efetivação. Historicamente, essa busca levou às "ondas" de reformas; a terceira onda foca em mecanismos concretos de acesso (PINTO ET AL., 2021).

Este artigo analisa as políticas de inclusão digital do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), especificamente a implementação dos Fóruns Digitais. Essas unidades visam mitigar a severa barreira geográfica e socioeconômica decorrente da vasta extensão territorial e da concentração da infraestrutura judiciária. O propósito é examinar como esta inovação tecnológica democratiza a prestação jurisdicional, auxiliando o "excluído digital".

A análise busca quantificar e qualificar os impactos diretos e indiretos dessa política judiciária na comunidade local, tornando o acesso ao Judiciário e a outros órgãos essenciais do Sistema de Justiça (Defensoria Pública, Ministério Público, Polícia Federal) mais acessível. A prática alinha-se às recomendações do CNJ,



tendo este artigo a abordagem das dificuldades estruturais e operacionais. A meta é verificar a eficácia do Fórum Digital como ferramenta de superação de barreiras e fortalecimento da cidadania.

2. ACESSO À JUSTIÇA E A INCLUSÃO DIGITAL

A efetivação da justiça vai além da entrada formal nos tribunais, visando o acesso pleno à ordem jurídica justa (OLIVEIRA, 2021). No entanto, barreiras econômicas, geográficas e tecnológicas persistem (BARRETO, 2022).

A evolução das políticas de acesso à justiça é analisada pelas "três ondas renovatórias": a primeira focou no combate à barreira econômica (assistência jurídica gratuita); a segunda na superação das barreiras estruturais (reformas processuais e procedimentos céleres); e a terceira na expansão do conceito de acesso, combatendo múltiplas barreiras e promovendo políticas proativas em favor de vulneráveis (CUEVA, 2021).

O uso de novas tecnologias no Judiciário, denominado Justiça 4.0, busca eficiência e efetividade na prestação jurisdicional. A implantação do processo eletrônico (Lei 11.419/06) melhorou o acesso, diminuindo custos e deslocamentos, alinhando-se à terceira onda (PINTO ET AL., 2021). Contudo, gerou a barreira dos excluídos digitais, aqueles sem meios ou familiaridade com a tecnologia (OLIVEIRA, 2021). Para combater a exclusão digital, o Poder Público deve promover a inclusão, como é o caso dos inovadores Fóruns Digitais do TJRO.



3. ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DOS FÓRUNS DIGITAIS DO TJRO

A política de inclusão digital em Rondônia se concretiza nos Fóruns Digitais, unidades avançadas do Poder Judiciário em localidades sem comarcas. Atualmente, o TJRO opera nove Fóruns Digitais e sete Postos Avançados, distribuídos em pontos estratégicos.

Os Fóruns Digitais oferecem serviços judiciais primários:

- Justiça Rápida Digital: Ajuizamento célere de ações (pensão, divórcio, danos materiais).
- Sala Virtual da Justiça Rápida: Espaço e equipamentos para participação em audiências e atendimentos virtuais.
- Registro de Demandas: Formalização de pedidos nos Juizados Especiais (Cível, Criminal, Fazenda Pública), incluindo Atermação.
- Serviços de Suporte: Consultas processuais, emissão de certidões, juntada de documentos e participação em audiências/oitiva de testemunhas remotamente.

A principal força do modelo é a integração de entidades do sistema de justiça e cidadania em um único ambiente. O cidadão acessa:

- Justiça Federal e Trabalhista (TRF 1 e TRT 14): Atermação, informações processuais, audiências remotas.
- Ministérios Públicos (MPRO, MPF, MPT): Coleta de denúncias, consulta processual.



- Defensorias Públicas (DPE e DPU): Assistência jurídica integral e gratuita.
- Serviços de Cidadania: TRE (alistamento eleitoral), PROCON RO (reclamação de consumidores), Polícia Federal (certidão de antecedentes criminais) e informações sobre INSS, Receita Federal, Detran.

Essa concentração demonstra a reestruturação do Judiciário como um ponto de convergência de utilidade pública e acessibilidade na era digital.

4. ALCANCE DOS FÓRUNS DIGITAIS

4.1 Desempenho Operacional dos Fóruns Digitais

Dados da Ouvidoria do TJRO indicam um volume total de 35.464 atendimentos até setembro de 2025.

O desempenho confirma que a demanda se concentra nas unidades de maior maturidade institucional. Os Fóruns Digitais de Extrema (10.656 atendimentos) e Mirante da Serra (9.337 atendimentos), os mais antigos, respondem juntos por aproximadamente **56%** do volume total. Essa concentração decorre do tempo de funcionamento, da consolidação de rotinas e do treinamento contínuo do pessoal.

5. PROBLEMAS ENFRENTADOS

A operação dos Fóruns Digitais enfrenta desafios que impactam a eficiência e a sustentabilidade:



- Alinhamento Interinstitucional: A dependência da colaboração com parceiros (prefeituras, Defensoria) gera dificuldades no alinhamento processual e na comunicação padronizada, afetando a celeridade.
- Segurança e Gestão de Risco: Conduas inadequadas de vigilantes e a vulnerabilidade a furtos/depredação em locais afastados comprometem a segurança.
- Demandas de Cidadania Digital: A população vulnerável utiliza os Fóruns para serviços que extrapolam o escopo judicial (auxílio com internet, petição, benefícios sociais). Isso exige que as equipes desenvolvam competências híbridas (social, tecnológica e jurídica), ampliando a função do Fórum para a cidadania digital.
- Fragilidades Tecnológicas e de Infraestrutura: Instabilidade da conexão à internet em regiões remotas e a necessidade de aprimoramento contínuo dos treinamentos para servidores e estagiários são obstáculos operacionais.

6. ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO IMPLEMENTADAS

O TJRO tem adotado medidas estratégicas para mitigar riscos:

- Governança Interinstitucional: Realização de reuniões periódicas com parceiros para alinhar procedimentos e buscar soluções conjuntas.
- Gestão de Conhecimento: Coleta constante de *feedback* dos assistentes e estagiários para identificar dificuldades e promover a melhoria contínua dos processos.



- **Desenvolvimento de Competências:** Investimento em programas de capacitação para aprimorar o atendimento e o uso eficiente dos sistemas digitais.
- **Otimização da Comunicação:** Criação de canais de comunicação facilitada (como grupos de mensagens instantâneas) com parceiros para acelerar a troca de informações e a resolução de problemas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A limitação do conhecimento comunitário sobre a vasta gama de serviços oferecidos nos Fóruns Digitais ainda restringe a plena eficácia e utilização do modelo.

Os 35.464 atendimentos acumulados até setembro de 2025 comprovam a relevância social e a alta taxa de absorção do serviço, validando o Fórum Digital como estratégia eficaz para a democratização da prestação jurisdicional.

Os Fóruns Digitais evoluíram para centros multifuncionais de cidadania, atendendo a demandas que vão além do peticionamento judicial. Essa dinâmica exige que o modelo se adapte, reforçando as competências híbridas das equipes e consolidando o Fórum Digital como uma porta de entrada para a cidadania efetiva por meio de diversos órgãos. O modelo de Rondônia serve, portanto, como um exemplo de sucesso e boa prática para outros tribunais brasileiros, conforme recomendado pelo CNJ.



REFERÊNCIAS

BARRETO, GABRIELA Lima; COSTA, Vivian Rodrigues Madeira da. **O impacto das novas tecnologias na administração da justiça em breve perspectiva comparada e internacional: a experiência brasileira e europeia.** 2022.

BRASIL. Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006. **Dispõe sobre a informatização do processo judicial.** Brasília, DF: Diário Oficial da União, 20 dez. 2006.

CAPPELLETTI, MAURO; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça.** Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1988.

CUEVA, RICARDO Villas Boas. **Inteligência Artificial no Judiciário.** Salvador: Juspodvim, 2021.

OLIVEIRA, NATAN Figueredo. **Acesso ao Poder Judiciário na era digital: uma abordagem sobre o impacto da tecnologia para pessoas que vivem na pobreza.** *Revista de Política Judiciária, Gestão e Administração da Justiça*, v. 7, n. 2, p. 01–18, Jul./Dez. 2021.

PINTO, BRUNA Patrícia Ferreira; MARQUES, Vinícius Pinheiro; PRATA, David Nadler. **Processo judicial eletrônico e os excluídos digitais: perspectivas jurídicas à partir do ideal de acesso à justiça.** *Revista Humanidades e Inovação*, v.8, n.51, p. 104-112, 2021.



RONDÔNIA. Tribunal de Justiça. Ouvidoria. **Resposta à Solicitação de Informação - CGJ 3546**. Informações do Fóruns Digitais do TJRO. 2025.

RONDÔNIA. Tribunal de Justiça. Sessões TJRO Cidadão. Porto Velho, RO, 2025. Disponível em <https://www.tjro.jus.br/sessoes-tjro-cidadao?view=category&id=127>. Acesso em: 22 out. 2025.